

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.570 de 14 de dezembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito
da Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº
1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/
na vigente, crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta
mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Dependências

00.3.1.2.0.00.03.07.020-2.002 - F.010 R\$ 2.000,00
00.3.1.3.2.00.03.07.020-2.002 - F.011 R\$ 3.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração

00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.003 - F.018 R\$ 16.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

01 - Ensino Fundamental

01.3.1.1.1.00.08.42.188-2.004 - F.027 R\$ 2.000,00
01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F.031 R\$ 80.000,00

02 - Educação Pré - Escolar

02.3.1.3.2.00.08.41.190-2.004 - F.039 R\$ 2.000,00

04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial

04.3.1.3.2.00.08.43.199-2.004 - F.055 R\$ 2.000,00





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428-2.003 - F.086 R\$ 5.000,00

06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428-2.005 - F.088 R\$ 18.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.483-2.005 - F.151 R\$ 17.000,00

08.01.00.3.2.8.0.00.15.84.492-2.020 - F.158 R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.012 - F. 135 **R\$ 150.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de dezembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO	
GRUPO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
S U P L E M E N T A D O					
01.00	3.1.2.8.00	00 07 020	2 002	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
01.00	3.1.3.2.00	00 07 020	2 002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.000,00
01.00	3.1.3.2.00	00 07 021	2 003	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00
01.01	3.1.1.1.00	00 40 100	2 004	PERSONAL CIVIL	2.000,00
01.01	3.2.2.2.00	00 42 100	2 004	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E OUTRA FEDERAL	08.000,00
01.02	3.1.3.2.00	00 41 190	2 004	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000,00
01.04	3.1.3.2.00	00 43 199	2 004	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000,00
01.00	3.1.2.8.00	13 75 420	2 005	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.00	3.2.3.1.00	13 75 420	2 005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
01.00	3.2.3.1.00	15 04 483	2 005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00
01.00	3.2.3.0.00	15 04 492	2 006	PAGEO	3.000,00
TOTAL					150.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

TIPO DE ATRIBUIÇÃO	ANULAÇÃO	EXERCÍCIO FINACIADO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	TOTAL
0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

CLASSIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO	
GRUPO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
A N U L A Ç Ã O D E D E T A C H E S					
03.00	4.1.1.0.00	16 91 575	1 012	DIÁRIAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL					150.000,00